DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Auxílio Transporte 2
Atos Administrativos 3
Regimentos e deliberações 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Educação Inclusiva 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Auxílio Transporte

Holambra, 06 de Novembro de 2025

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 669/2009 – AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS TÉCNICOS

Reembolso Estudantil – Referência: Outubro de 2025

Qde	Nome:	Valor
01	Ananda Vieira	R$ 145,00
02	Ana Beatriz P. Rissatti	R$ 245,00
03	Amanda Marina de Souza	R$ 150,00
04	Alessandra Domingues Cirillo	R$ 145,00
05	Abner Alexsandro dos Santos	R$ 282,00
06	Ana Luisa Marques Rolfsen de Souza	R$ 300,00
07	Alice Aparecida Paulino	R$ 235,00
08	Bianca Vieira Gomes	R$ 300,00
09	Carlos Henrique de Paula Cordeiro de Oliveira	R$ 150,00
10	Carolina de Oliveira Palmen	R$ 150,00
11	Driele Alves de Oliveira	R$ 145,00
12	Daniely Duarte H. Nogueira	R$ 145,00
13	Emily de Lima Janini	R$ 200,00
14	Eduarda Gomes Soriano	R$ 200,00
15	Francini Arieli Lopes	R$ 450,00
16	Fabio Henrique Serafim	R$ 145,00
17	Gabriela dos Santos Moreira	R$ 310,00
18	Giovana dos Santos Rosa	R$ 300,00
19	Gabriel Fernando Fantuci da Silva	R$ 145,00
20	Heloisa Andressa Rodrigues Santos	R$ 150,00
21	Isabela C. Madureira	R$ 200,00
22	Isabelle Thais M. do Campo	R$ 200,00
23	Jullya Victória Oliveira da Silva	R$ 145,00
24	Joaquim Francisco Mauro	R$ 260,00
25	Julia Aparecida da Costa	R$ 145,00
26	Julia Olmedo	R$ 450,00
27	Julia Heloá da Silva	R$ 145,00
28	Jadie Julietti	R$ 409,00
29	Kaio de Oliveira Candido	R$ 145,00
30	Kahuê Henry de Oliveira Murer	R$ 260,00
31	Kleber Lucas da Silva Cecconello	R$ 145,00
32	Lucas dos Santos Silva	R$ 200,00
33	Larissa da Costa de Godoy	R$ 145,00
34	Luana Gallinari Ranzulla da Silva	R$ 150,00
35	Luiz Antonio Vicente	R$ 145,00
36	Luan Urbano dos Santos	R$ 235,00
37	Laynna Bispo dos S. Felipe	R$ 235,00
38	Larissa Domingues de Lima	R$ 150,00
39	Larissa de Souza Lima	R$ 145,00
40	Lucas Gabriel Baptista Silva	R$ 260,00
41	Mireli Ernesto Nogueira	R$ 145,00
42	Miqueias Barbosa Alves	R$ 300,00
43	Maria Emily Araujo Alves	R$ 200,00
44	Murilo Ridolfi de Carvalho Baggini	R$ 150,00
45	Mariana Barbosa	R$ 145,00
46	Nicolas Eduardo da Silva	R$ 235,00
47	Pedro Henrique dos Santos	R$ 375,00
48	Pedro Henrique Pereira Rissatti	R$ 260,00
49	Roberta Jóia Serpa	R$ 200,00
50	Rafela Ilana Gonçalves	R$ 300,00
51	Rickson Madureira	R$ 367,50
52	Samuel Martins Batista	R$ 260,00
53	Sofia de Godoy Klein	R$ 450,00
54	Vinicius dos Santos Moreira	R$ 283,635
55	Victoria Emanuelly de Jesus Teixeira	R$ 235,00
56	Vitória dos Santos Weel	R$ 145,00
57	Wendrel Filliph de Lima Serafim	R$ 145,00
58	Yris Galvão	R$ 260,00
59	Yara galvão	R$ 150,00

Total: R$ 13.067,135

Viviane Filomena Furgeri
Diretora do Departamento de Promoção Social

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
HOLAMBRA
R: Aroeira, s/n, Parque dos Ipês, Holambra/SP
CEP: 13826 - 026 Tel: (19) 3802-8013 / 3802-8015
E-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br
Departamento de Educação
«A NOSSA PRIORIDADE SÃO OS NOSSOS ALUNOS»

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 / 2025 - DME

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE AS ORIENTADORAS EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Holambra, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização das funções pedagógicas e administrativas no âmbito da Educação Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas das Escolas Municipais e, ao mesmo tempo, garantir o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações formativas e administrativas do Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o atendimento simultâneo às Escolas e às formações exige a presença de profissionais em diferentes frentes de trabalho, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a distribuição de atribuições entre as Orientadoras Educacionais lotadas no Departamento Municipal de Educação, conforme segue:

I - Orientadora Educacional que atuará diretamente nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as seguintes atribuições:

a) Acompanhar o processo pedagógico e o desenvolvimento dos estudantes, em parceria com a equipe gestora e docente;
b) Realizar visitas periódicas às escolas, prestando orientação e pedagógica às equipes escolares;
c) Contribuir para o fortalecimento do trabalho coletivo nas Unidades Escolares;
d) Apoiar as ações de inclusão, convivência e mediação de conflitos no ambiente escolar;
e) Colaborar com o Departamento de Educação na coleta de informações pedagógicas e políticas educacionais;
f) Fazer escuta de famílias e alunos, em parceria com a equipe escolar;
g) Elaborar relatórios de acompanhamento e propor ações de melhoria;
h) Solicitar encaminhamento de alunos a especialistas, legalmente habilitados, quando necessário, principalmente, àqueles com maiores comprometimentos, que não possam ser resolvidos na Unidade Escolar Municipal, no aspecto orgânico e emocional;
i) Organizar anamneses dos alunos com distúrbios de aprendizagem averiguando e estudando as possíveis causas do fracasso escolar e como eliminá-las;
j) Cumprir as diretrizes do Departamento de Educação, mantendo ética, sigilo e colaboração nas atividades do setor;

1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
PREFEITURA DE HOLAMBRA
R: Aroeira, s/n, Parque dos Ipês, Holambra/SP
CEP: 13826 - 026 Tel: (19) 3802-8013 / 3802-8015
E-mail: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br
Departamento de Educação
«A NOSSA PRIORIDADE SÃO OS NOSSOS ALUNOS»

k) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme diretrizes fixadas pelos órgãos competentes;
l) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

II - Orientadora Educacional que atuará no Departamento Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

a) Planejar, organizar e acompanhar/realizar ações de formação continuada para professores, equipe escolar e equipe gestora;
b) Colaborar na elaboração, revisão e análise de documentos pedagógicos, como Projeto Político Pedagógico e Plano de Gestão, entre outros se necessário;
c) Organizar e atualizar arquivos, planilhas e relatórios;
d) Produzir materiais de apoio e informativos pedagógicos;
e) Regularizar o cadastro de alunos no sistema, quando solicitado;
f) Fornecer programas educacionais para manejo de classe, para desenvolvimento dos alunos com déficit de aprendizagem, criando assim, novas estratégias de ensino e aprendizagem;
g) Promover rodas de conversa e formações;
h) Cumprir as diretrizes do Departamento de Educação, mantendo ética, sigilo e colaboração nas atividades do setor;
i) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, conforme diretrizes fixadas pelos órgãos competentes;
j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º - As Orientadoras deverão atuar em cooperação, assegurando a integração entre as ações das Escolas e as do Departamento Municipal de Educação, visando o fortalecimento da gestão pedagógica e a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 3º - Esta organização visa atender todas as exigências e necessidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo que, mesmo durante as capacitações e formações, haja continuidade no acompanhamento das Escolas.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar ajustes ou alterações nas distribuições das atribuições das orientadoras, conforme as demandas e necessidades da rede.

Art. 5º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Holambra, 03 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Mazotti
Diretor Municipal de Educação

2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço global. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS A GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO FORMATO SAAS "SOFTWARE AS A SERVICE", PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ O LIMITE DA LEI, NO QUAL ENGLOBA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.**- CADASTRO DE PROPOSTAS – 10/11/2025 às 00h00 até o dia 26/11/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO – **26/11/2025, às 9h00**- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 06 de novembro de 2025. Nubia Aparecida Campos, Diretora de Finanças.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
Processo Seletivo nº 001/2023

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **07 de novembro de 2025 à 13 de novembro de 2025**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
FUNÇÃO: Técnico de RX 24h- Holambra

Classificação	Candidato
01°	Marcelo Iazzetti Rebecchi

Holambra, 07 de novembro de 2025
Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação Inclusiva

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA

Dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Educação Inclusiva de Holambra (CMEI/Holambra)**, vinculado ao Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal (Art. 206 e 227), que assegura igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito à participação e ao controle social nas políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o diálogo entre famílias, escolas e o Conselho Municipal de Educação sobre as práticas de inclusão escolar;

CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 18 de setembro de 2009 que dispõe sobre a nova redação que trata sobre o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação Inclusiva de Holambra (CMEI/Holambra), órgão de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao Conselho Municipal de Educação de Holambra.

Art. 2º O CMEI/Holambra tem como finalidade promover o diálogo, o acompanhamento e a proposição de ações voltadas à inclusão educacional dos alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O CMEI/Holambra será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I. Presidente do Conselho Municipal de Educação (coordenação geral);
II. Representante da Supervisão de Ensino;
III. Representante da Educação Especial do Departamento Municipal de Educação;
IV. Um (1) representante da equipe gestora das Escolas Municipais;
V. Dois (2) professores com experiência em práticas inclusivas (Professor de Educação Especial);
VI. Duas (2) mães ou responsáveis por alunos com deficiência;
VII. Um (1) representante da APAE ou instituição parceira, sem direito a voto, quando necessário;
VIII. Convidados técnicos, sem direito a voto, quando necessário.

Parágrafo 1° - Será nomeado igual número de suplentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA

Art. 4º Os membros do CMEI/Holambra terão mandato de dois (2) anos, permitida recondução, concomitante ao mandato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu (a) presidente.

Art. 6º Compete ao CMEI/Holambra:

I – Acompanhar as ações e políticas voltadas à inclusão escolar;
II – Sugerir estratégias de melhoria das práticas pedagógicas inclusivas;
III – Promover o diálogo entre famílias, escolas e poder público;
IV – Encaminhar recomendações e pareceres ao Conselho Municipal de Educação;
V – Propor ações formativas e campanhas de sensibilização.

Art. 7º O funcionamento do CMEI/Holambra será regulamentado por Regimento Interno, aprovado em reunião plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Holambra, 03 de novembro de 2025.

SUZELAINE APARECIDA TOMAZI NIJENHUIS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE MAZOTTI
Diretor Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

ATO DA MESA Nº. 011/2025

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE NO SALÃO DA TERCEIRA IDADE".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, com fundamento na Resolução nº. 172 de 05 de fevereiro de 2013, combinado com a Resolução nº236/2022 – Regimento Interno.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 4º, § Único da Resolução nº. 172/2013, designar o "Salão da Terceira Idade", localizado na Rua Muscarias, 99, Bairro Morada das Flores, para a Sessão Ordinária, a realizar-se aos 17 de Novembro de 2025, com início às 19 horas.

Artigo 2º - Determinar o deslocamento de todo o equipamento necessário à realização da Câmara Itinerante para o local referido no artigo 5º, na data mencionada.

Artigo 3º - Determinar que seja dada ampla divulgação da realização da Câmara Itinerante, objeto desta Resolução.

Artigo 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 03 de novembro de 2025.

APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente

FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Vice-Presidente

JOSEANE DE MENEZES MORETON ESPERANÇA
Vereadora/1ª Secretária

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário

Publicado por afixação, no quadro de avisos da portaria da Câmara, na data supra.

Andreia Pereira Campanha
Supervisora Legislativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra SP